



DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 88620245736

SEXTA, 16 DE AGOSTO DE 2024

ANO VIII

EDIÇÃO N° 886

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS

Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

88620245736

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 41, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de **adicional por tempo de serviço**, a cada **anuênio** de efetivo exercício, para servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV,

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº **0000998-36.2021.8.27.2707/TO** que condena o Município de Buriti do Tocantins – TO, a implantar **anuênio** do Servidor **Ediones Ferreira Alves**.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço - anuênio do Servidor **EDIONES FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF nº 0**.***.971-60, matrícula funcional nº 187, ocupante do cargo efetivo de Gari, carga horária 40hs semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Buriti do Tocantins - TO, a partir de 01 de agosto de 2024.

1º - Fica implantado o **ANUÊNIO** no percentual de 13% (treze porcentos) para o servidor, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº **0000998-36.2021.8.27.2707/TO**.

2º. O Servidor não fará jus a concessão do adicional por tempo de serviço - ANUÊNIO no período de **05 de outubro de 2014 a 04 de outubro de 2015** por estar em **Licença para Tratar de Interesse Particular**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

1304394641947804244